



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

Presidente(a) Roberto Muniz Secretário(a) Cláudio Goretto

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação áreas de terras na cidade de Montauri (RS)"

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, área de terras na cidade de Montauri (RS), com as seguintes características:

Uma Gleba de terras urbanas, sem numeração administrativa, situado na situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, com a área de 340,20m² (trezentos e quarenta metros quadrados e vinte centímetros quadrados), sem benfeitorias, ocupada pelo prolongamento da Rua 6 (Rua Olivo João Corti), lado par da numeração, na esquina formada pela Avenida Mario De Villa e Rua Olivo João Corti, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, partindo de Oeste rumo à Leste, por 56,00m (cinquenta e seis metros), sendo na extensão de 28,00m (vinte e oito metros), com o Lote Urbano Nº 13-A de propriedade de Luiz De Villa, e na extensão de 28,00m (vinte e oito metros), com o lote urbano Nº 13-B de propriedade de Luiz De Villa, seguindo sempre em sentido horário; à LESTE, na extensão de 4,35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua Olivo João Corti; ao SUL, na extensão de 54,95m (cinquenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua Olivo João Corti; e ao OESTE, na extensão de 7,97m (sete metros e noventa e sete centímetros), confrontando-se com a Avenida Mario De Villa, fechando o perímetro do imóvel.

Art. 2º A área de terra relacionada no artigo 1º desta Lei, integra a Matrícula de nº 24.876 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaporé (RS), de propriedade de Luiz De Villa.

Art. 3º As despesas necessárias para a transferência do Imóvel ficarão por conta do Município de Montauri (RS).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri (RS), aos três dias do mês de agosto de 2021.

Jaíro Roque Roso
Jaíro Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto tem por finalidade receber em doação áreas de terras para fins de regularização do imóvel junto ao Registro Imobiliário.



CERTIDÃO

CNM: 10166.2.0024876-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 1

COMARCA DE GUAPORÉ

REGISTRO DE IMÓVEIS

José Carlos Picini - Registrador Interino

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORÉ			
MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FLS.	MATRÍCULA
-24.876-	GUAPORÉ, 11 de JUNHO	01	-24.876-
<p>Imóvel: LOTE Nº13, da QUADRA "32", situado na CIDADE DE MONTAURI, pertencente a COMARCA DE GUAPORÉ, no QUARTEIRÃO formado pelas ruas Alberto Soccol, Avenida 13, rua 6 e Souza Lobo, distante 58,00m da esquina formada pela Avenida 13 c/a rua Alberto Soccol, com a área de TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS(3.748,00m²) sem benfeitorias, confrontando: NORTE, na extensão de 53,72m, com o lote nº.10, de propriedade de Mario de Villa; SUL, na extensão de 51,67m, com terras de propriedade de Gilberto Corti e Celso Biasoli Dalacort; LESTE, partindo de Sul rumo ao Norte, por uma linha quebrada de dois segmentos, o primeiro na extensão de 41,00m e o segundo na extensão de 33,10m, com terrenos de propriedade de Luis de Villa e atualmente de Enio Nardi; OESTE, na extensão de 59,37m, com a Avenida 13.</p> <p>Proprietários: MÁRIO DE VILLA, CPF:886.330.800-44, e sua esposa Dileta Silvestrin de Villa, CPF:886.330.710-53, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Via Cadorna nº.398, na cidade de Montauri-RS. Origem: matrícula anterior nº R-1-20.930 fls 01vº Lº"2", de 22.10.2.009, desta Serventia Registral. Modo de Aquisição: Escritura Pública lavrada em 18.08.2009, e re-ratificada em 16.10.2.009, pela Tabeliã da cidade de Montauri, bel. Mirian Traudi Heringer Reátegui(Lº 04 fls 167/171 e 174v/175 nº 226/616/2009 e 230/620/2009). Título: Requerimento de desdobre, datado de 15.05.2.014. Protocolo nº079102 fls 079 Lº1-"E", de 13.11.2009. selo proc. elet. nº0263.01.1300010.13502(R\$0,30) proc. elet. (R\$3,40) selo nº 0263.03.1400002.02468(R\$0,55)Emol:R\$14,30. Oficial. </p> <hr/> <p>R-1-24.876 - 02/08/2017 - COMPRA E VENDA - Área:3.748,00m². Transmitentes: Mário De Villa, CPF:886.330.800-44, CI:1036689535, e sua esposa Dileta Silvestrin de Villa, CPF:886.330.710-53, CI:1036682861, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Via Cadorna, na cidade de Montauri-RS. Adquirente: LUIZ DE VILLA, CPF:179.324.910-53, CI:1009681063 casado com LOURDES BEGNINI DE VILLA, CPF:641.988.710-00, CI:5036689692 pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, agricultores aposentados, residentes e domiciliados na rua Souza Lobo, cidade de Montauri-RS. Forma do Título: Escritura Pública lavrada em 10.07.2.017, pela Tabeliã Substª. da cidade de Montauri-RS, bel. Cheisa Begnini(Lº 018 fls 005/006 nº 797/446/2017). Valor:R\$100.00,00(cem mil reais) arbitrado pela Fazenda Municipal p/R\$300.000,00(trezentos mil reais). O ITVBI foi satisfeito conforme guia nº 023/2017, transcrita na escritura pública. Condições: As partes contratantes dispensaram a apresentação das negativas de feitos ajuizados, assumindo o risco dele decorrente, conforme declaração na escritura ora registrada. Concordaram com a presente venda, na forma do artigo 496 do CCB, os demais filhos e noras do casal transmitente. Dou fé. Protocolo nº 088224 Lº1-"F", de 28/07/2017.proc.elet.(R\$4,50)selo proc.elet.nº0263.01.1700006.08642(R\$1,40)selo ato nº0263.08.0700001.01448(R\$49,50)Emol:R\$1.292,40. Oficial. </p>			
CONTINUA NO VERSO			

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 101667 53 2021 00008502 42

Guaporé, 17 de maio de 2021, às 14:33:55.

Total: R\$30,20

Certidão 1 página: R\$9,70 (0263.02.2000004.13498 = R\$1,90)

Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0263.02.2000004.13497 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0263.01.2100004.01057 = R\$1,40)

Camila Dambros - Escrevente Autorizada

Endereço: Avenida Monsenhor Scalabrini, nº 717 - Centro - CEP: 99.200-000 - Guaporé-RS - Fone: (54) 3443-2082

E-mail: imoveis@cartorioguapore.com.br - CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

MEMORIAL DESCRITIVO DE RETIFICAÇÃO, DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS E DOAÇÃO DE ÁREA AFETADA POR RUA AO MUNICÍPIO DE MONTAURI

1 Identificação dos Proprietários

Nome: Luiz De Villa

CPF: 179.324.910-53

Nome: Lourdes Begnini De Villa

CPF: 641.988.710-00

2 Apresentação

O presente memorial descritivo tem por objetivo realizar a retificação do imóvel urbano sob a matrícula nº 24.876, no município de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, com área registrada de 3.748,00m² (três mil setecentos e quarenta e oito metros quadrados), e área real medida de 3.825,20m² (três mil oitocentos e vinte e cinco metros quadrados e vinte centímetros quadrados), e apresentar o parcelamento de solo, que será realizado no imóvel, resultando em 3 (três) lotes urbanos com uma área total de 3.485,00m² (três mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), e uma doação de área afetada pela passagem da Rua Olivo João Corti com uma área de 340,20m² (trezentos e quarenta metros quadrados e vinte centímetros quadrados).

Os lotes urbanos a serem desmembrados estão localizados de frente para as vias públicas Avenida Mario De Villa e pela Rua Olivo João Corti, possuindo a seguinte infraestrutura: via de circulação aberta e com pavimentação asfáltica, rede de distribuição de energia elétrica pública e doméstica, rede de distribuição e abastecimento de água potável, sistema de drenagem pluvial e coleta de resíduos sólidos urbanos.

3 Descrição da Gleba de origem, conforme matrícula nº 24.876

LOTE Nº 13, da QUADRA "32", situado na CIDADE DE MONTAURI, pertencente a COMARCA DE GUAPORÉ, no QUARTEIRÃO formado pelas ruas Alberto Soccol, Avenida 13, rua 6 e Souza Lobo, distante 58,00m da esquina formada pelas Avenida 13 c/a rua Alberto Soccol, com a área de TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS (3.748,00m²) sem benfeitorias, confrontado: NORTE, na extensão de 53,72m, com o lote nº 10, de propriedade de Mario De Villa; SUL, na extensão de 51,67m, com terras de propriedade de Gilberto Corti e Celso Biasoli Dalacort; LESTE, partindo de Sul rumo a Norte, por uma linha quebrada de dois segmentos, o primeiro na extensão de 41,00m e o segundo na extensão de 33,10m, com terrenos de propriedade de Luiz De Villa e atualmente de Enio Nardi; OESTE, na extensão de 59,37m, com a Avenida 13.

4 Imóvel urbano, contendo área, medidas e confrontações atualizadas

Lote urbano nº 13, com a área de 3.825,20m² (três mil oitocentos e vinte e cinco metros quadrados e vinte centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, na esquina formada pela Avenida Mario De Villa e Rua Olivo João Corti, lado par da numeração, no quarteirão nº 32 (trinta e dois), formado ao Norte pela Rua Alberto Soccol, ao Sul pela Rua Olivo João Corti, à Leste pela Rua Souza Lobo e ao Oeste pela Avenida Mario De Villa, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 61,00m (sessenta e um metros), sendo na extensão de 34,75m (trinta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), com o lote urbano de propriedade de Saiuri Dalacort Sotilli Roso, e na extensão de 26,25m (vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros), com o lote urbano de propriedade de Salete Dalacort, seguindo sempre em

sentido horário; à LESTE, partindo de Norte rumo ao Sul, na extensão de 31,00m (trinta e um metros, deste ponto fazendo flexão rumo ao Leste, na extensão de 3,25m (três metros e vinte e cinco centímetros), confrontando-se com o lote urbano de propriedade de Enio Nardi, deste ponto fazendo flexão rumo ao Sul, por 41,00m (quarenta e um metros), sendo na extensão de 36,65m (trinta e seis metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando-se com o lote urbano de propriedade de Peterson Possa e na extensão de 4,35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua Olivo João Corti; ao SUL, na extensão de 54,95m (cinquenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua Olivo João Corti; e ao OESTE, na extensão de 59,37m (cinquenta e nove metros e trinta e sete centímetros), confrontando-se com a Avenida Mario De Villa, fechando o perímetro do imóvel.

5 Área Afetada pela Rua Olivo João Corti, que será doada ao Município de Montauri

Uma Gleba de terras urbanas, sem numeração administrativa, situado na situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, com a área de 340,20m² (trezentos e quarenta metros quadrados e vinte centímetros quadrados), sem benfeitorias, ocupada pelo prolongamento da Rua 6, lado par da numeração, na esquina formada pela Avenida Mario De Villa e Rua Olivo João Corti, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, partindo de Oeste rumo à Leste, por 56,00m (cinquenta e seis metros), sendo na extensão de 28,00m (vinte e oito metros), com o Lote Urbano N° 13-A de propriedade de Luiz De Villa, e na extensão de 28,00m (vinte e oito metros), com o lote urbano N° 13-B de propriedade de Luiz De Villa, seguindo sempre em sentido horário; à LESTE, na extensão de 4,35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua Olivo João Corti; ao SUL, na extensão de 54,95m (cinquenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua Olivo João Corti; e ao OESTE, na extensão de 7,97m (sete metros e noventa e sete centímetros), confrontando-se com a Avenida Mario De Villa, fechando o perímetro do imóvel.

6 Lotes urbanos resultantes do DESMEMBRAMENTO


Lote urbano n° 13, com a área de 1.084,25m² (um mil e oitenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, na Avenida Mario De Villa, distante 19,40m (dezenove metros e quarenta centímetros) da esquina formada pela Avenida Mario De Villa e Rua Olivo João Corti, lado par da numeração, no quarteirão n° 32 (trinta e dois), formado ao Norte pela Rua Alberto Soccol, ao Sul pela Rua Olivo João Corti, à Leste pela Rua Souza Lobo e ao Oeste pela Avenida Mario De Villa, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 31,10m (trinta e e um metros e dez centímetros), confrontando-se com o lote urbano propriedade de Saiuri Dalacort Sotilli Roso, seguindo sempre em sentido horário; à LESTE, na extensão de 38,30m (trinta e oito metros e trinta centímetros), confrontando-se com o lote urbano n° 13-B de propriedade de Luiz De Villa; ao SUL, na extensão de 30,95m (trinta metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com o lote urbano n° 13-A de propriedade de Luiz De Villa; e ao OESTE, na extensão de 32,00m (trinta e dois metros), confrontando-se com a Avenida Mario De Villa, fechando o perímetro do imóvel.

Lote urbano n° 13-A, com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, na esquina

formada pela Avenida Mario De Villa e Rua Olivo João Corti, lado par da numeração, no quarteirão nº 32 (trinta e dois), formado ao Norte pela Rua Alberto Soccol, ao Sul pela Rua Olivo João Corti, à Leste pela Rua Souza Lobo e ao Oeste pela Avenida Mario De Villa, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 30,95m (trinta metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com o lote urbano nº 13 de propriedade de Luiz De Villa, seguindo sempre em sentido horário; à LESTE, na extensão de 21,45m (vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando-se com o lote urbano nº 13-A de propriedade de Luiz De Villa; ao SUL, na extensão de 28,00m (vinte e oito metros), confrontando-se com a Rua Olivo João Corti; e ao OESTE, na extensão de 19,40m (dezenove metros e quarenta centímetros), confrontando-se com a Avenida Mario De Villa, fechando o perímetro do imóvel.

Lote urbano nº 13-B, com a área de 1.800,75m² (um mil e oitocentos metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, na Rua Olivo João Corti, distante 28,00m (vinte e oito metros) da esquina formada pela Avenida Mario De Villa e Rua Olivo João Corti, lado par da numeração, no quarteirão nº 32 (trinta e dois), formado ao Norte pela Rua Alberto Soccol, ao Sul pela Rua Olivo João Corti, à Leste pela Rua Souza Lobo e ao Oeste pela Avenida Mario De Villa, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 29,90m (vinte e nove metros e noventa centímetros), sendo na extensão de 3,65m (três metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando-se com o lote urbano de propriedade de Saiuri Dalacort Sotilli Roso, e na extensão de 26,25m (vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros), confrontando-se com o lote urbano de propriedade de Salet Dalacort, seguindo sempre em sentido horário; à LESTE, partindo de Norte rumo ao Sul, na extensão de 31,00m (trinta e um metros, deste ponto fazendo flexão rumo ao Leste, na extensão de 3,25m (três metros e vinte e cinco centímetros), confrontando-se com o lote urbano de propriedade de Enio Nardi, deste ponto fazendo flexão rumo ao Sul, na extensão de 36,65m (trinta e seis metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando-se com o lote urbano de propriedade de Peterson Possa; ao SUL, na extensão de 28,00m (vinte e oito metros), confrontando-se com a Rua Olivo João Corti; e ao OESTE, partindo de Sul rumo a Norte, na extensão de 21,45m (vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando-se com o lote urbano nº 13-A de propriedade de Luiz De Villa, deste ponto fazendo leve flexão a Noroeste, na extensão de 38,30m (trinta e oito metros e trinta centímetros), confrontando-se com o lote urbano nº 13 de propriedade de Luiz De Villa, fechando o perímetro do imóvel.

Montauri, 05 de junho de 2021.


Resp. Técnico Jonas Pancotte
Eng. Ambiental CREA-RS 169.553



Proprietários

Luiz De Villa
LUIZ DE VILLA

Lourdes B. Begnini
LOURDES BEGNINI DE VILLA

ON POSSA

DONATÁRIO

MUNÍCIPIO DE MONTAURI



Proprietários

LUIZ DE VILLA
LOURDES BEGNINI DE VILLA

Resp. Técnico

Jonas Pancotte
Eng. Jonas Pancotte
CREA-RS 169.553

Escala

Indicada

Levantamento

César

Data

JUN/2021

Área

3.825,20 m²

Prancha

UNICA

DOAÇÃO E DESMEMBRAMENTO LUIZ DE VILLA

Localização

MONTAURI/RS

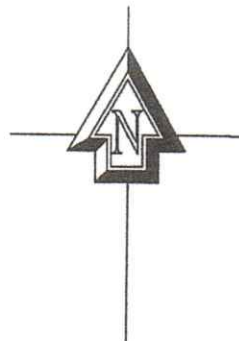
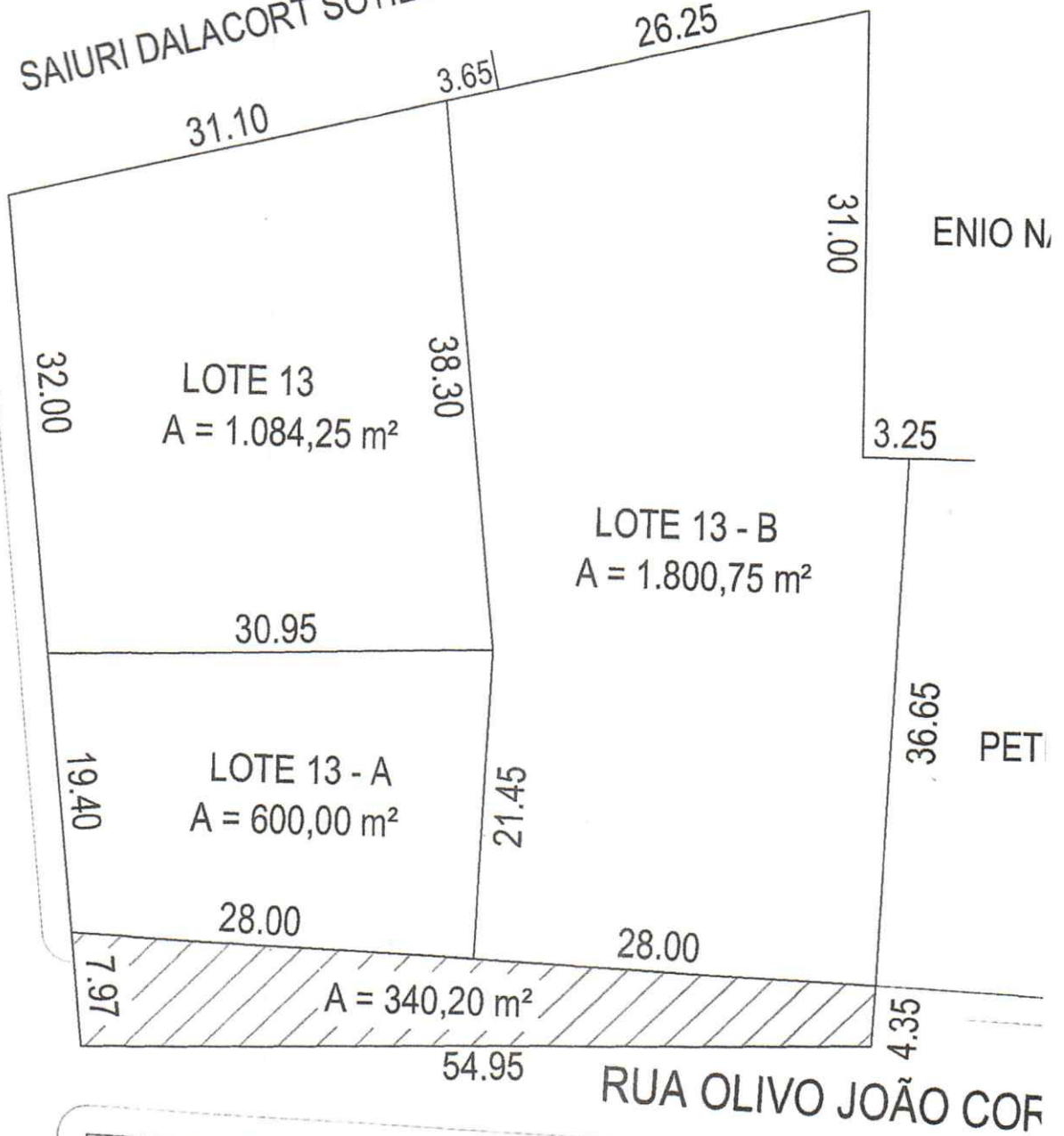
Contato: Jonas Pancotte ☎ 51. 9.9737.0294

César Luís Faé ☎ 54. 9.9623.6873

AVENIDA MARIO DE VILLA

SAIURI DALACORT SOTILLI

SALETE DALACORT



PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 0016/2021.

Data: 03/08/2021

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Lei nº 0016 de 03 de agosto de 2021, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação áreas de terras na cidade de Montauri - RS”

Relatório: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo, na pessoa do Prefeito, Jairo Roque Roso. Trata-se de proposição que visa autorizar o Poder Executivo a receber área de terras em doação.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

Quanto ao **MÉRITO**, a relatoria e os demais membros destas Comissões pugnam pelo **PARECER FAVORÁVEL**.

Nestes moldes, as proposições estão aptas a serem apreciadas pelo Plenário desta casa Legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2021.

CCJ

Relator *Ricardo Lampugnani*

Secretario *Renato de Ville*

Presidente *Cláudio Gioratto*

CFO

Relator *Ricardo Lampugnani*

Secretario *André Mourão*

Presidente *Cláudio Gioratto*